

Aprovada em  
13/05/2024  
Jeth



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a leitura das Atas da 1ª e da 2ª Sessão Extraordinária do dia 29.04.2024, as quais foram aprovadas. Retorno da Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 052/23, referente ao Processo n. 114/22-CEE/RO, de encerramento das atividades escolares de escolas da SEMEC de Alto Alegre dos Parecis. Após a leitura e análise do documento, a CEB deliberou por encaminhar expediente à Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, informando que as escolas EMEF Euzébio de Queiroz e EMEF Silva Jardim, se encontram desprovidas de regularidade, funcionando sem a devida Autorização de Funcionamento e que é de responsabilidade da entidade mantenedora regularizar o funcionamento das supracitadas escolas e resolver a regularização necessária na vida escolar dos seus alunos. A CEB deliberou, ainda, por advertir a entidade mantenedora por ofertar estudos sem a devida Autorização de Funcionamento das escolas supracitadas. Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 050/20, referente ao Processo n. 125/18-CEE/RO, da EMEF Dr. Custódio, de Itapuã do Oeste, apensado ao Processo n. 039/24-CEE/RO, que solicita paralisação das atividades escolares da EMEF Dr. Custódio. Após a leitura e análise do documento, a CEB deliberou por expedir Resolução considerando paralisadas as atividades escolares da supracitada escola, pelo prazo de 2 anos, a partir de um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, conforme o Decreto Municipal n. 2.877/2024. A CEB deliberou, ainda, por encaminhar expediente à entidade mantenedora da EMEIEF Sossego da Mamãe,

*(Handwritten signatures and initials)*

concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que protocole junto a este Conselho projeto de reorganização da Escola, para a oferta do Ensino Fundamental na modalidade EJA, conforme o artigo 21 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e seu anexo XIII, uma vez que os alunos da EMEF Dr. Custódio foram transferidos para a Escola Sossego da Mamãe, para dar prosseguimento aos seus estudos. Primeira leitura e apreciação da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 135/22-CEE/RO**, que solicita Reconhecimento do Centro Educacional Monteiro Lobato, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de relatoria da Conselheira Gláucia Lopes Negreiros. Considerando o horário já avançado, foi realizada apenas a leitura da Minuta de Parecer, ficando a discussão do Processo para ser realizada na 2ª Sessão da CEB. A Presidente retirou de pauta os itens 1.5 e 1.7 a 1.12, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, seis de maio de dois mil e vinte e quatro.

  
Irany de Oliveira Lima-Morais  
**PRESIDENTE DA CEB**

  
Francelena Santos Arruda  
**VICE-PRESIDENTE DA CEB**

**CONSELHEIROS:**

Agenor Fernandes de Souza 

Antônio Evangelista Sansão Puruborá 

Camila Fernanda Carvalho Caetano 

Francisca Batista da Silva 

Francisca Diniz de Melo Martins 

Gláucia Lopes Negreiros 

Severino Bertino Neto 

**COORDENADORA DA CEB:**



